

**LEI Nº 1.355, DE 20 DE ABRIL DE 2020**



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário de Administração

“Autoriza a prorrogação, pelo tempo que especifica, dos contratos administrativos derivados do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2019, autorizado pela Lei nº 1.285, de 21 de Novembro de 2018, e dá outras providências”.

Faço saber que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos I e II, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, bem o que consta da Lei nº 1.285, de 21 de novembro de 2018, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, de todos os contratos, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2018, autorizado pela Lei nº 1.285, de 21 de novembro de 2018; a depender do interesse, necessidade e conveniência da municipalidade.

**Parágrafo único.** Podendo o Poder Executivo rescindir os contratos a qualquer momento sem nenhum ônus para o município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 30 de março de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2020.



**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal